



Crônica da Cidade

SEVERINO FRANCISCO | severinofrancisco.dfg@dabr.com.br

Retrato dramático

Na década de 1980, o artista plástico Wagner Hermusche realizou uma série memorável de gravuras sobre as noites brasileiras. Era uma visão lírica e bucólica da abóbada celeste, com os sinais elétricos, o lugar do sertão, as antenas parabólicas em cima dos prédios e as luzes refratadas pelos carros ou pelos outdoors do Conjunto Nacional.

Eu acho que em Brasília somos tomados por uma força gravitacional que nos leva a olhar para o alto e a

contemplar o firmamento. Raramente, miramos o chão esturricado. Talvez em nenhuma outra cidade as pessoas mantenham uma interação tão próxima e tão intensa com a esfera celeste. Em vez da transparência diurna, Hermusche prefere a magnitude das noites brasileiras, com seu silêncio espacial.

O shopping Conjunto Nacional, as avenidas largas, os postes de iluminação branca, os painéis luminosos, os viadutos monumentais e a vastidão azulada do céu se estilham em uma visão lisérgica. Se Renato Russo tivesse habilidade plástica, ele se expressaria com essa linguagem elétrica. Hermusche insinua rock'n'roll no concreto e no vazio de Brasília.

Hermusche pinta como se fizesse um solo de guitarra da Legião Urbana ou do

Led Zeppelin. As gravuras projetam uma infinidade de gradações de cores do firmamento no Planalto Central. O talento de Hermusche é de desenhista e de colorista. As suas gravuras transmitem uma radiação de alegria e um traço nervoso, inconcluso e rasurado.

Na passagem de um ano novo, muito antes da pandemia, Hermusche foi convidado por amigos a passar a noite de ano-novo numa casa em Búzios. Chegou à noite, entrou na sala devagar, com o senso de observação oriental ligado e, de repente, levou um susto.

O pai dos donos da casa havia morado em Brasília e formado uma coleção de oito gravuras sobre a cidade. Ninguém acreditou quando Hermusche anunciou: "Mas essas gravuras são minhas!" As noites

brasilianas cintilavam nas paredes.

Hermusche sempre viveu meio confinado em uma chácara próximo ao Paranoá. Mas, nos últimos tempos, ele pôde trabalhar mais concentradamente e retomou a série *Ruídos Contemporâneos*, em que Brasília não é mais abordada de um ponto de vista lírico. A cidade aparece como cenário para as grandes questões contemporâneas encenadas em alta voltagem dramática.

A política de desinformação é revelada nas avenidas sob o sobrevoio dos drones e satélites. Uma figura rodopia no espaço sugado pelo vórtice das logomarcas das grandes corporações. Atiradores de elite se posicionam em pontos estratégicos no alto dos prédios ao lado dos urubus. Os índios

são armados de fuzis de alto calibre andando pelas florestas. Excelências vestidas em ternos e tailleurs impecáveis desfilam de motosserras possantes pela Esplanada dos Ministérios, indicando a ameaça ao desmatamento.

Tudo tem o ritmo nervoso, visceral e sensorial das narrativas de histórias em quadrinhos ou dos grafites. Hermusche sempre infiltra um sinal da destruição da natureza nas ficções encenadas no espaço urbano. As peles de animais reaparecem nos casacos das madames. As pinturas de Hermusche nos revelam a representação da loucura que vivemos no instante de maior distopia do Brasil e, por consequência, de Brasília. A série é um retrato estilhaçado e dilacerado da anti-Brasília e o anti-Brasil.



Disputas ao Buriti entre Celina Leão (PP) e Leandro Grass (PT) e ao Palácio do Planalto entre Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e Fávio Bolsonaro (PL) ocorrem daqui a 16 dias. Faltosos no 1º turno podem votar. Prazos de justificativa estão mantidos

Passo a passo da votação



Chegada e identificação: após encontrar a seção, o eleitor entra na fila e, na sua vez, apresenta ao mesário o documento com foto (pode ser RG, passaporte, CNH ou o aplicativo e-Título);



Assinatura ou biometria: o mesário localiza o nome do eleitor no caderno de votação e habilita o eleitor a votar, isto é, lança o número do título eleitoral ou CPF no terminal. Se o eleitor tiver biometria, o terminal sinaliza para o eleitor coletar a digital. Autorizado a votar com identificação biométrica, eleitor não assina caderno de votação. O eleitor sem biometria é autorizado a votar, mas sem a identificação biométrica, tem que assinar o caderno de votação;



Entrada na cabine de votação: o eleitor digita os dois números dos candidatos (veja colinha de voto). A cada escolha, a foto, o nome e o partido do candidato aparecem na tela da urna. O eleitor confere os dados e aperta a tecla verde Confirma. Após o último voto (presidente), a urna emite o som clássico indicando o fim da votação ("fim") e o eleitor pode deixar a cabine;



Fim: o eleitor recebe seu documento e aparelhos de volta e retira seu comprovante de votação.

ATENÇÃO!



Pessoas com idade acima de 80 anos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência, autistas e outros grupos previstos por lei têm atendimento preferencial na fila de votação;



Na cabine de votação, é vedado portar aparelho de telefonia celular, máquina fotográfica, filmadora, equipamento de radiocomunicação ou qualquer outro instrumento que possa comprometer o sigilo do voto (exemplos: óculos inteligentes, relógios inteligentes). Nem mesmo com o aparelho desligado o eleitor poderá entrar na cabine;



É permitido levar apenas um papel impresso com os números dos candidatos (colinha eleitoral);



O eleitor pode pedir ajuda, mas o mesário não poderá entrar na cabine. Da própria mesa, o agente eleitoral pode avisar que existe uma lista de candidatos próxima ao eleitor, e lembrá-lo de que, na urna, aparece uma linha de progresso, mostrando o cargo no qual o cidadão está votando;



Eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança na hora de votar, ainda que não tenha requerido antecipadamente. O acompanhante poderá até mesmo digitar os números na urna, e não poderá estar a serviço da Justiça Eleitoral, de partidos políticos ou de federação de partidos.



Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida podem usar as tecnologias assistivas necessárias à acessibilidade, desde que esses recursos não sejam utilizados para registrar ou divulgar a votação;



Haverá um local de visibilidade para quem estiver votando e para os integrantes da mesa receptora de votos para colocar celulares ou aparelhos eletrônicos. A mesa ficará responsável pela retenção e guarda dos equipamentos. Concluída a votação, a mesa restituirá ao eleitor o documento de identificação e os aparelhos.

Quem não votou pode participar

» CARLOS SILVA

O Distrito Federal entra na reta final para o segundo turno das Eleições Gerais de 2026 com 2.253.132 eleitores aptos a votar. A estrutura preparada pela Justiça Eleitoral terá de atender novamente mais de 2,2 milhões de pessoas, que escolherão os próximos chefes dos Executivos local e nacional. Parte desse eleitorado que não compareceu à primeira etapa poderá participar normalmente do segundo turno. Assim, quem deixou de votar em 4 de outubro não fica impedido de comparecer às urnas.

No DF, a disputa pelo Palácio do Buriti será entre Celina Leão (PP) e Leandro Grass (PT), e pela presidência da República entre Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e Flávio Bolsonaro (PL). A votação está marcada para 25 de outubro.

Do total de eleitores do DF, 2.126.894 (94,4%) possuem biometria cadastrada na Justiça Eleitoral, enquanto 126.238 (5,6%) ainda não têm. Em relação à obrigatoriedade, 2.021.133 eleitores estão sujeitos ao voto obrigatório e 231.999 têm voto facultativo (pessoas acima de 70 anos e jovens de 16 e 17 anos).

No primeiro turno, realizado em 4 de outubro, Celina Leão terminou na primeira colocação, com 825.530 votos (49,93%), enquanto Leandro Grass recebeu 569.930 votos (34,47%). Ao todo, 6.969 seções eleitorais foram totalizadas no DF. A votação teve comparecimento de 1.831.396 eleitores, o equivalente a 81,1% do eleitorado apto. A abstenção chegou a 426.924 pessoas, ou 18,9%.

O eleitor que não compareceu ao primeiro turno e também faltar ao segundo terá de justificar as duas ausências separadamente. A justificativa referente à votação de 4 de outubro poderá ser apresentada até 3 de dezembro de 2026. Quem não votar em 25 de outubro terá até 8 de janeiro de 2027 para justificar a ausência.

O procedimento pode ser feito pelo aplicativo e-Título, pelo Autoatendimento Eleitoral (Título Net) ou presencialmente em um cartório eleitoral. A Justiça Eleitoral reforça que a justificativa não é automática e deve ser apresentada dentro do prazo correspondente a cada turno.

Esquema

No transporte público, a programação do segundo turno no DF seguirá o mesmo esquema adotado na primeira etapa das eleições. Segundo a Secretaria de Transporte e Mobilidade (Semob-DF), os ônibus circularão com a tabela de horários de dias úteis no domingo, para garantir oferta gratuita de transporte compatível com a demanda de um dia de votação. O metrô está também incluído no programa Vai de Graça, que garante a circulação sem cobrança de tarifa aos domingos e feriados.

A medida atende a uma solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e está prevista na regulamentação da Justiça Eleitoral para as eleições. A exceção fica para as linhas que atendem à Esplanada dos Ministérios, ao Setor de Indústria e Abastecimento

Colinha do voto

Você votará em dois candidatos(as) neste segundo turno das eleições. **O processo é simples:** você digita o número da pessoa. Na tela da urna eletrônica vai aparecer o nome, a fotografia, o cargo em disputa e a sigla do partido político. Você confere e, estando tudo certo, aperta a tecla verde e confirma o voto.



1º Governador(a)

2º Presidente da República



Fonte: TSE

Sem título, sem voto

Para quem pretende regularizar a situação eleitoral, porém, o prazo para fazer alterações no cadastro terminou em 6 de maio para a organização do atual pleito. Com isso, pedidos de emissão do primeiro título, transferência de domicílio, revisão de dados e regularização de pendências ficam suspensos durante o período eleitoral.

Na prática, quem não providenciou o título ou não resolveu eventuais pendências dentro do prazo não poderá votar nas eleições deste ano. A suspensão vale tanto para o atendimento presencial da Justiça Eleitoral quanto para os serviços de alistamento e regularização disponíveis pela internet.

Apesar do fechamento do cadastro, alguns serviços continuam acessíveis ao eleitor. É possível, por exemplo, consultar

a situação eleitoral, emitir certidões, pagar eventuais multas e imprimir o título por meio do Autoatendimento Eleitoral, disponível nos sites do TSE e dos tribunais regionais eleitorais.

Quem perdeu o prazo e, por isso, não poderá votar em 2026 também deve ficar atento às consequências da irregularidade. Além das questões relacionadas ao exercício do voto, o eleitor pode enfrentar restrições em situações como emissão de passaporte, posse em cargo público e matrícula em instituições públicas de ensino.

Voto em trânsito

Outro ponto que merece atenção na preparação para o segundo turno é o voto em trânsito apenas para o cargo de presidente da República. A modalidade permite que o eleitor vote temporariamente em uma cidade diferente daquela onde mantém o domicílio eleitoral, desde que tenha feito a solicitação dentro do prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral.

Para as Eleições de 2026, o período para pedir a habilitação ocorreu entre 20 de julho e 20 de agosto. O eleitor podia solicitar a modalidade para o primeiro turno, para o segundo ou para as duas etapas da eleição. Como o prazo já terminou, não é mais possível fazer novas solicitações nem alterar ou cancelar uma habilitação já realizada.

Quem foi habilitado para votar em trânsito e não puder comparecer ao local indicado no segundo turno deverá justificar a ausência. A regra também vale, caso o eleitor esteja na cidade onde

originalmente vota: depois de habilitado para o voto em trânsito, ele fica impedido de votar na seção de origem, a menos que tivesse cancelado a transferência temporária dentro do prazo.

A abrangência da votação também depende do deslocamento. Quando o eleitor escolhe uma cidade localizada no mesmo estado de seu domicílio eleitoral, pode votar para presidente, governador, senador, deputado federal e deputado estadual ou distrital. Se estiver em outro estado, a votação fica restrita à Presidência da República.

No caso do DF, por não haver divisão em municípios, o eleitor que tiver domicílio eleitoral na unidade federativa e estiver habilitado para votar em trânsito dentro das localidades autorizadas poderá participar da votação conforme as regras estabelecidas pela Justiça Eleitoral.

Também é importante lembrar que o voto em trânsito não funciona fora do território brasileiro. A modalidade é destinada a quem estará em deslocamento dentro do país no dia da eleição. Depois do fim do processo eleitoral, o título retorna automaticamente à seção de origem, sem necessidade de o eleitor fazer qualquer solicitação.

Para votar em trânsito, a habilitação deve ter sido feita pelo próprio eleitor, pelo Autoatendimento Eleitoral ou presencialmente em uma unidade da Justiça Eleitoral. No dia da votação, é necessário apresentar documento oficial de identificação com foto.